

ATO GPRES Nº 149/96

João Pessoa, 11 de novembro de 1996

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante na MA-182/91,

R E S O L V E

Determinar a revisão de cálculos dos proventos da aposentadoria concedida à servidora SEBASTIANA ARAGÃO DE CARVALHO, com a conseqüente retificação do Ato, para fazer constar nos títulos que a integram a concessão de 3/5 (três quintos) do encargo de Auxiliar Especializado, da Tabela de Gratificação e Representação de Gabinete, com efeitos financeiros a contar de 12.07.94, estribado no § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.911/94 e item "11" da Instrução Normativa nº 07 da SAF, com a transformação automática em décimos, conforme determina a Medida Provisória nº 1.480-21/96.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

gj/mv